

c) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente ou for escrita em língua diferente da portuguesa;
d) apresentar letra ilegível ou incompreensível;
e) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal,
9.3.17. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
a) estiver rasurado;
b) for ilegível ou incompreensível;
c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
d) for escrito a lápis;
e) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.
9.3.18. Serão eliminados/excluídos deste Concurso Público:
a) o candidato ausente na prova discursiva;
b) o candidato habilitado na prova objetiva, mas que não atingir a classificação mínima exigida para ter a sua prova discursiva corrigida;
c) o candidato não habilitado na prova discursiva.
X – DA PONTUAÇÃO RELATIVA À PRIMEIRA ETAPA DESTE CONCURSO
10.1. A pontuação na primeira etapa deste Concurso corresponderá:
10.1.1. para o cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, na especialidade Suporte Administrativo à somatória da nota da prova objetiva (que valerá, no máximo, 90,00) e da nota da prova de redação (que valerá, no máximo, 30,00);
10.1.2. para o cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização, na especialidade Técnico de Informática: à somatória da nota da prova objetiva (que valerá, no máximo, 115,00) e da nota da prova de redação (que valerá, no máximo, 30,00);
10.1.3. para os cargos de Agente de Fiscalização nas especialidades Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Economia e Engenharia Civil: à somatória da nota da prova objetiva (que valerá, no máximo, 130,00, da nota da prova de redação (que valerá, no máximo, 25,00) e da nota da prova discursiva (que valerá, no máximo, 75,00);
10.1.4. para o cargo de Agente de Fiscalização na especialidade Tecnologia da Informação: à somatória da nota da prova objetiva (que valerá, no máximo, 140,00), da nota da prova de redação (que valerá, no máximo, 25,00) e da nota da prova discursiva (que valerá, no máximo, 75,00).
XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE RELATIVOS À PRIMEIRA ETAPA E DA CLASSIFICAÇÃO PARA A CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA
11.1. Os candidatos aprovados na primeira etapa serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, na seguinte conformidade:
11.1.1. para o cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização na especialidade Suporte Administrativo:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
c) que obtiver maior nota na prova de redação;
d) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Gerais (que abrange Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico);
e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
11.1.2. para o cargo de Auxiliar Técnico de Fiscalização na especialidade Técnico de Informática:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Especializados;
c) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
d) que obtiver maior nota na prova de redação;
e) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa);
f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
11.1.3. para os cargos de Agente de Fiscalização nas especialidades Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Economia e de Engenharia Civil:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota nas provas escritas (que abrangem prova de redação e prova discursiva);
c) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Especializados;
d) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
e) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Gerais (que abrange Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico);
f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
11.1.4. para o cargo de Agente de Fiscalização na especialidade Tecnologia da Informação:
a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota nas provas escritas (que abrangem prova de redação e prova discursiva);
c) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Especializados;
d) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Específicos;
e) que obtiver maior nota no módulo de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa);
f) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
11.2. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
11.3. Os candidatos classificados na primeira etapa serão enumerados – por cargo – em três listas, a saber:
11.3.1. lista geral (contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os que constam da lista especial-pessoas com deficiência e os que constam da lista especial-negros);
11.3.2. lista especial-pessoas com deficiência;
11.3.3. lista especial-negros/negras/afrodescentes.
XII – DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO
12.1. O Programa de Formação – de caráter eminentemente eliminatório – será realizado pela Fundação VUNESP, na cidade de São Paulo – SP.
12.2. Terá duração total de 40 (quarenta) horas, sendo regido por edital próprio que estabelecerá tanto a frequência como o rendimento mínimo a serem exigidos, bem como as demais condições, inclusive as relativas à aprovação, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, e, ainda, em horário noturno.
12.3. Serão convocados para a segunda etapa deste Concurso (Programa de Formação), somente os candidatos classificados na primeira etapa, observadas, rigorosamente, a ordem de classificação, na seguinte conformidade:
12.3.1. para os cargos de Auxiliar Técnico de Fiscalização nas especialidades Suporte Administrativo e Técnico de Informática:
CARGOS QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA PCD (5%) NEGROS (20%)
Auxiliar Técnico de Fiscalização – Suporte Administrativo 71 5 20
Auxiliar Técnico de Fiscalização – Técnico de Informática 18 1 5
12.3.1.1. Os candidatos classificados na primeira etapa e não convocados para a segunda etapa deste Concurso (Programa de Formação) – unicamente no que se refere aos cargos de Auxiliar Técnico de Fiscalização nas especialidades Suporte Administrativo e Técnico de Informática e nos exatos limites constantes do item 12.3.1 deste Edital – poderão ser convocados para a realização de eventuais Programas de Formação futuros, ficando condicionada sua efetiva realização exclusivamente ao interesse do TCMSp, observado, ainda, o prazo de validade deste Concurso;
12.3.2. para os cargos de Agente de Fiscalização, nas especialidades de Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Economia, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação:
CARGOS QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA PCD (5%) NEGROS (20%)
Agente de Fiscalização – Administração 6 ZERO 2
Agente de Fiscalização – Ciências Atuariais 3 ZERO 1
Agente de Fiscalização – Ciências Contábeis 16 1 5
Agente de Fiscalização – Ciências Jurídicas 15 1 4
Agente de Fiscalização – Economia 8 1 3
Agente de Fiscalização – Engenharia Civil 10 1 3
Agente de Fiscalização – Tecnologia da Informação 8 1 3
12.3.2.1. Os candidatos classificados na primeira etapa e não convocados para a segunda etapa deste Concurso (Programa de Formação) – unicamente no que se refere aos cargos de Agente de Fiscalização, nas especialidades de Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Economia, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação nos exatos limites constantes do item 12.3.2. deste Edital – serão eliminados/excluídos deste Concurso.
12.4. O edital de convocação para a realização do Programa de Formação será publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC e/ou disponibilizado, como subsídio, no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), dispondo sobre todas as regras e informações relativas a essa etapa deste Concurso, obedecendo ao interesse e à conveniência do TCMSp, que fixará as prioridades para o desenvolvimento dessa etapa, sendo de inteira responsabilidade do convocado o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização dessa etapa.
12.4.1. A matrícula no Programa de Formação será admitida exclusivamente via Internet na área do candidato no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).
12.4.2. As informações prestadas no “Formulário de Matrícula no Programa de Formação” são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o TCMSp do direito de excluir deste Concurso aquele(s) que o preencher(em) com dados incorretos, incompletos, bem como o(s) posteriormente constatado(s) como inverídico(s).
12.4.3. Expirado o prazo para a matrícula no Programa de Formação (que será estabelecido no edital de convocação) os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados/excluídos deste Concurso.
12.4.4. Havendo desistências na forma disciplinada no item 12.4.3. deste Edital serão convocados, em igual número ao de desistente(s), novo(s)/outro(s) candidato(s) para se matricular(em), obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação da primeira etapa deste Concurso.
12.5. Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro correspondente a 70% (setenta por cento) do vencimento básico do respectivo cargo, sobre o qual incidirão os descontos legais, inclusive o relativo ao seguro de vida do candidato, se for o caso, na forma da legislação vigente na época da realização desse Programa.
12.5.1. Fica o candidato ciente de que constitui ilícito a percepção do auxílio financeiro disposto no item 12.5. deste Edital e de remuneração de seu cargo no caso de ser servidor da Administração Pública (neste último caso, ressalvando-se ao candidato o direito de optar pela remuneração de seu cargo).
12.5.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste Concurso, inclusive no Programa de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
12.6. Será(ão) considerado(s) inabilitado(s)/reprovado(s) na 2ª Etapa (Programa de Formação) e, em consequência, eliminado(s)/excluído(s) deste Concurso, o candidato:
a) que não realizar a respectiva matrícula;
b) o que dele se afastar;
c) o que não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais.
12.7. Os candidatos sem aproveitamento na prova final e/ou sem frequência mínima na 2ª Etapa (Programa de Formação) deste Concurso, também serão considerados inabilitado(s)/reprovado(s) nessa Etapa e, em consequência, eliminado(s)/excluído(s) deste Concurso.
12.8. Os candidatos com aproveitamento na 2ª Etapa (Programa de Formação) serão considerados habilitado(s) neste Concurso e figurarão na lista de classificação final.
XIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
13.1. Figurarão na classificação final:
13.1.1. no que se refere aos cargos de Auxiliar Técnico de Fiscalização, nas especialidades Suporte Administrativo e Técnico de Informática: somente os candidatos habilitados na Segunda Etapa deste Concurso;
13.1.2. no que se refere aos cargos de Agente de Fiscalização, nas especialidades Administração, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Jurídicas, Economia, Engenharia Civil e Tecnologia da Informação: somente os candidatos habilitados na Segunda Etapa deste Concurso.

13.2. Os candidatos serão enumerados – por cargo – em três listas, a saber:
13.3.1. lista geral (contendo todos os candidatos aprovados, inclusive os que constam da lista especial-pessoas com deficiência e os que constam da lista especial-negros);
13.3.2. lista especial-pessoas com deficiência;
13.3.3. lista especial-negros/negras/afrodescentes.
XIV – DOS RECURSOS
14.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC ou da publicação oficial no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) ou do fato que lhe deu origem.
14.1.1. Para interpor o recurso de que trata o item 14.1. deste Edital, o candidato deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso, seguindo as instruções ali contidas.
14.2. Poderão ser interposto(s) recurso(s) relativamente:
a) ao indeferimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição;
b) ao indeferimento de solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante como pessoa com deficiência ou candidato que não participa como pessoa com deficiência);
c) ao gabarito da prova objetiva (vide determinação contida na alínea “c”, do item 14.2., deste Edital);
c.1) este recurso (relativo ao gabarito da prova objetiva) deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora;
d) ao resultado da prova objetiva;
e) ao resultado da prova de redação;
f) ao resultado da prova discursiva;
g) à classificação na 1ª etapa deste Concurso.
14.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação relativa a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
14.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas objetivas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
14.4. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, de e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.
14.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
14.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso(s) será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial da Cidade – DOC e/ou divulgação no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), com exceção do resultado da solicitação de isenção ou da redução da taxa de inscrição, que será divulgado oficialmente apenas no site da Fundação VUNESP.
14.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a respectiva etapa a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
14.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
14.9. Não será reconhecido como recurso:
14.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
14.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Concurso Público;
14.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
14.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
14.11. A Banca Examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14.12. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados:
a) os espelhos das folhas definitivas de respostas da(s) prova(s) objetiva(s);
b) os espelhos da(s) resposta(s) definitiva(s) da(s) prova(s) de redação, bem como a grade de correção;
c) os espelhos da(s) resposta(s) definitiva(s) da(s) prova(s) discursiva(s), bem como a grade de correção.
14.13. O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
14.14. No caso de recurso em pendência quando da realização de alguma(s) da(s) etapa(s) deste Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
XV – DA NOMEAÇÃO
15.1. A nomeação será precedida de convocação a ser divulgada por meio de Edital de Convocação, a ser publicado UNICAMENTE no Diário Oficial da Cidade – DOC.
15.1.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades do TCMSp, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) respectivo(s) edital(is) de convocação a serem publicados UNICAMENTE no Diário Oficial da Cidade – DOC.
15.2. Por ocasião da nomeação o candidato deverá:
a) comprovar todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.4 deste Edital;
b) entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargo(s) público(s), conforme previsto na Constituição Federal;
c) entregar outros documentos que o TCMSp julgar necessários;
d) comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cédula de Identidade;
g) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
i) Declaração de Bens atualizada;
j) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
k) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
l) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
m) registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;
n) diploma, devidamente registrado, ou certificado ou certidão, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo/especialidade, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
o) comprovante de experiência para os cargos de Auxiliar Técnico de Fiscalização – Tecnologia da Informação e de Agente de Fiscalização – Tecnologia da Informação;
p) laudo a ser expedido pela Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor – COGESS, comprovando ter sido considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
q) declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
r) no caso de ex-servidor público da esfera Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, entregar documento que comprove a motivação da demissão, dispensa ou exoneração em decorrência de processo administrativo ou judicial, para fins de avaliação;
s) declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadoria e pensão;
t) declaração de que não incorre nas hipóteses de inelegibilidade de que trata a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010;
u) atestado de antecedentes criminais;
v) comprovante de tipo sanguíneo, e
w) duas fotos 3x4.
15.2.1. O TCMSp – no momento do recebimento dos documentos para a nomeação – poderá confirmar o procedimento de digital coletado no dia da realização da(s) prova(s).
15.2.1.1. Para tanto, o TCMSp solicitará, ainda, do candidato, 1 (uma) fotografia atualizada, tamanho 3x4 cm, para afiação na Folha de Identificação do Candidato – FIC.
15.2.2. Caso haja necessidade, o Tribunal de Contas do Município de São Paulo poderá solicitar outros documentos complementares.
15.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
15.4. Não tomará posse o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
15.5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público.
XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.
16.1.1. A Fundação VUNESP e o TCMSp não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
16.1.2. Motivará, ainda, a eliminação do candidato deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes na(s) prova(s), bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação da(s) prova(s).
16.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação.
16.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
16.4. Caberá ao Presidente do TCMSp a homologação deste Concurso Público.
16.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos os cargos em concurso ou parcialmente para cada cargo em concurso, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos os cargos em concurso ou em datas diferenciadas (para cada um dos cargos em concurso).
16.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC.
16.6. As informações relativas a este Concurso serão prestadas:
a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste Concurso; e
b) após a homologação deste Concurso e durante o seu prazo de validade: pelo TCMSp, podendo ser obtidas por meio do telefone (011) 5080-1100, em dias úteis, no horário das 10 às 16 horas.
16.7. Em caso de necessidade de alteração de dados cadastrais relativos ao endereço e/ou ao telefone e/ou ao e-mail, o candidato deverá requerer/proceder a essa(s) atualização(ões):
a) até a publicação da classificação final: por meio do site da Fundação VUNESP, na Área do Candidato;
b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso: junto ao TCMSp.
16.8. O TCMSp e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer das etapas deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de provas.
16.9. O TCMSp e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação ou aviso a ser publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

ANEXO VII CRONOGRAMA PREVISTO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO) - Table with columns for DATAS PREVISTAS and EVENTOS/ATIVIDADES.

Table with columns for dates (e.g., De 21 a 22/05/2020) and descriptions of exam phases (e.g., Período para: vista da Folha de Respostas).

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

SÃO PAULO TURISMO S/A

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 003/2017

TERMO DE DESISTÊNCIA

A São Paulo Turismo S.A. torna pública a DESISTÊNCIA dos candidatos abaixo relacionados, por motivo de não comparecimento, tornando-se, assim, excluídos do Cadastro de Classificação Final dos Aprovados, nos termos do Edital 003/2017:

Cargo Classificação Nome
Aprendiz 39º FELIPE DOS SANTOS
São Paulo Turismo S/A
Concurso Público - Edital 003/2017
Termo de Convocação

A SÃO PAULO TURISMO S/A torna pública a CONVOCAÇÃO, por ordem de classificação, dos candidatos abaixo relacionados em sua sede, na Avenida Olavo Fontoura, nº 1.209 - portão 36 - Sede Administrativa - Área de Pessoas (próximo à Estação Portuguesa-Tietê do Metrô - Linha 1-Azul), conforme dia e horário especificado, para comprovação dos pré-requisitos, exame médico e contratação nos termos do Edital 003/2017:

- Data: até 09/03/2020 (segunda-feira) - Horário: 14h00min
Cargo Classificação Nome
Aprendiz 40º ANGELA MELLISSA DA ROCHA GOMES
Aprendiz 41º FELIPE FERNANDES ROJAS
DISPOSIÇÕES FINAIS:
1) Os candidatos acima convocados deverão comparecer no dia e horário especificado, com a seguinte documentação:
- Carteira de Trabalho - CTPS (inclusive anteriores), já com baixa do último emprego e cópia das páginas da foto e dos dados pessoais;
- 1 foto 3x4 colorida (recente);
- 2 cópias Cédula de Identidade (RG);
- 2 cópias Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
- 1 cópia Título Eleitoral (se maior de 18 anos);
- 1 cópia Último comprovante de votação (1º e 2º turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral emitida pelo site www.tre-sp.gov.br ou pelo Tribunal Regional Eleitoral (se maior de 18 anos);
- 1 cópia Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela CEF ou Banco do Brasil, se houver);
- 1 cópia Certificado de quitação militar (para candidatos do sexo masculino, se maior de 18 anos);
- 1 cópia Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);
- 2 cópias Comprovante de residência com CEP (Ex.: contas recentes de no máximo 2 meses de água, luz, IPTU do ano vigente, telefone, tevê por assinatura ou de gás em nome do candidato, cônjuge, pais ou filhos devidamente comprovados);
- 1 cópia Comprovante de Frequência Escolar, se estudante do ensino fundamental ou ensino médio;
- 1 cópia Comprovante de Escolaridade (Histórico Escolar, Certificado de Conclusão ou Diploma) para quem possui ensino médio completo;
- Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pelo site www.ssp.sp.gov.br ou requeridos pessoalmente nos Postos do Poupatempo e Postos de Identificação do IIRGD (original).
2) O não comparecimento do candidato o excluirá automaticamente deste Concurso Público.

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, às 10 horas e 30 minutos, sob a presidência do Senhor Ivan Teixeira da Costa Budinski, Casa Civil, realizou-se a 9ª reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública - COMAP de 2020, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Evandro Freire, de SF, Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, João Manoel Scudeler de Barros, de SMJ e Irineu Gnecco Filho, de SG. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados por meio da Portaria 161 - SGM, de 11 de julho de 2019. A ata possui número SEI 6010.2020/0000391-3

Dado início a 9ª reunião ordinária de 2020, segue abaixo resumo das deliberações:

- 1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto 53.177/2012.

PROCESSO SEI OFÍCIO SECRETARIA NOME
6023.2020/0000399-0 32/2020 SMIT RAYANNE CAVALCANTE DAMIÃO
6023.2020/0000426-0 37/2020 SMIT LUCAS TEIXEIRA VAQUEIRO
6023.2020/0000426-0 37/2020 SMIT LAIS BONI VALERIS

Table with columns for ID numbers, names, and positions (e.g., CÉSAR AUGUSTO MATHIAS, JOSÉ BISPO DE MORAIS, GEISELE MATOS).

ANEXO VIII CRONOGRAMA PREVISTO (SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO)

Table with columns for DATAS PREVISTAS and EVENTOS/ATIVIDADES.